

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EDIÇÃO
EXTRA**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 204

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021, de 27 de outubro de 2021.

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19, inc. XIII e XIV, do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda

CONSIDERANDO que foi transferido o ponto facultativo do dia 28 que se avizinha no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Estadual, mediante atos próprios pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), relativo às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, no âmbito do Poder Legislativo, para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Em virtude da alteração, no dia 28 de outubro a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante funcionará normalmente das 8h às 14h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 27 de outubro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidenta

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Jornal  Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br